

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA

Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Prestação de serviços gráficos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Matinha - MA.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Número do Processo Administrativo: nº 009/2024.

1.2. Número da Dispensa: 008/2024.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADES DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de empresa especializada para a confecção e impressão de materiais gráficos se faz necessária para o atendimento das demandas da Câmara Municipal. A aquisição destes materiais é imprescindível para o desenvolvimento das ações realizadas pelos diversos setores da administração, a futura contratação propiciará melhor planejamento, economia e desempenho daqueles que fazem uso deste tipo de material, evitando paralisações ou prejuízos decorrentes de material com estoque baixo ou indisponíveis.

3. OBJETO

3.1. Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Matinha – MA.

4. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante
Secretaria da Câmara

Responsável
João Crisóstomo

5. MODALIDADE DE LICITAÇÃO A SER ADOTADA

5.1. através da Dispensa de Licitação, reger-se-á pelas disposições do art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006, e Resolução Legislativa nº 08/2023, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

6. REGISTRO DE PREÇO

6.1. Não.

7. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A ESCOLHA DA SOLUÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA

Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

7.1. Os requisitos da contratação estão apresentados de forma macro no item 2 - Descrição da necessidade. Porém, as especificações técnicas e requisitos da solução são:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	NECESSAIRE EM COURO COM BRASÃO DA REPÚBLICA	UND.	11
2	CARTEIRA PONTEIRA EM COURO LIGITIMO COM IDENTIFICAÇÃO DE CARGO E BRASÃO DA REPÚBLICA.	UND.	02
3	CARTEIRA TRADICIONAL EM COURO LIGITIMO COM IDENTIFICAÇÃO E BRASÃO DA REPÚBLICA.	UND.	09
4	CHAVEIRO EM COURO COM BRASÃO DA REPÚBLICA.	UND.	11
5	CARTAO DE IDENTIFICAÇÃO EM POLIETILENO	UND.	11
6	PRENDEDOR DE GRAVATA	UND.	10

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

8.1. A solução viável para o atendimento da necessidade de se realizar após pesquisa no Portal Transparência e orçamentos encaminhados por empresas da área, identificamos E prestação de serviços gráficos, com utilização de produtos, materiais e equipamentos necessário.

8.2. A aquisição da solução se dará na forma de Dispensa de Licitação, Art 75, Inciso II, da Lei 14.133/21.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

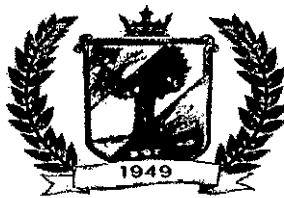
9.1. A descrição da solução como um todo, conforme minudenciado nos Estudos Preliminares, abrange a prestação de serviços gráficos. A realização da licitação para contratação desse serviço proporciona o cumprimento desta meta, visto a possibilidade de contratação de serviço de qualidade e condizente com as expectativas institucionais.

10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

10.1. Quanto à quantidade estimada dos serviços, tomamos como referência o consumo apurado do ano de 2023. Conforme dispõe o item 2 do documento Boas Práticas, Orientações e Vedações para prestação de serviços gráficos, com utilização de produtos, materiais e equipamentos necessários.

10.2. O quadro abaixo resume a demanda dos serviços necessários:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
------	---------------	-------	--------



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA

Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

1	NECESSAIRE EM COURO COM BRASÃO DA REPÚBLICA	UND.	11
2	CARTEIRA PONTEIRA EM COURO LIGITIMO COM IDENTIFICAÇÃO DE CARGO E BRASÃO DA REPÚBLICA.	UND.	02
3	CARTEIRA TRADICIONAL EM COURO LIGITIMO COM IDENTIFICAÇÃO E BRASÃO DA REPÚBLICA.	UND.	09
4	CHAVEIRO EM COURO COM BRASÃO DA REPÚBLICA.	UND.	11
5	CARTAO DE IDENTIFICAÇÃO EM POLIETILENO	UND.	11
6	PRENDEDOR DE GRAVATA	UND.	10

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. A Pesquisa de Preços foi realizada de acordo com a Instrução Normativa como prevê o Inciso II, § 1º do art. 23 da Lei 14.133/2021, depois da tentativa frustrada do uso dos dados do Banco de Preços.

MAPA DE PESQUISA DE PREÇO:	
Fonte 1 – (Solicitação de Cotação) Ofício 041/2024 CMM; a empresa: AF BRITO MOREIRA - EPP;	R\$ 10.645,00
Fonte 2 – (Solicitação de Cotação) Ofício 042/2024 CMM; a empresa: JOSÉ MARIO PEREIRA DE JESUS - EPP;	R\$ 10.175,00
Fonte 3 – (Solicitação de Cotação) Ofício 043/2024 CMM; a empresa: ISAAC ARES-TIDES DE CARVALHO;	R\$ 11.178,00
Preço médio / Pesquisa de mercado	R\$ 10.642,67

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

12.1. O parcelamento do objeto não é viável devido a economia de escala alcançada pela licitação do quantitativo necessário.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. Não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para prestação do serviço.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

14.1. A concentração dos serviços gráficos da Câmara Municipal permite uma padronização do uso da marca e identidade visual, uniformidade dos modelos de comunicação, refletindo diretamente na imagem institucional. A utilização de



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA

Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

materiais sustentáveis na contratação de serviços gráficos também contribui para os aspectos ambientais e econômicos. O planejamento das unidades demandantes é essencial para garantir economicidade e evitar desperdícios dos materiais gráficos executados.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1. Visando atender a Instrução Normativa nº 01/2010 - MPOG/SLTI, a empresa contratada deverá realizar procedimentos que priorizem a economia da manutenção e operacionalização das atividades, a redução do consumo de energia e água, bem como a utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental, tais como:

- a) A contratada deverá cumprir integralmente todas as normativas legais relativas à proteção ambiental, quer sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a mesma por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância;
- b) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços, cumprindo a legislação vigente;
- c) Cumprir as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

15.2. Para a prestação dos serviços gráficos, objetos da presente contratação, são utilizados diversos produtos químicos, considerados tóxicos, que dessa forma geram resíduos/rejeitos após suas execuções, os quais pelas suas características, necessitam de adequados tratamentos quanto às destinações, a serem realizadas pelas empresas do ramo, tendo em vista a minimizar os impactos ambientais.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

16.1. Após análise e elaboração deste estudo preliminar, foi concluído que a contratação é viável e necessária, e encontra-se dentro da previsão de despesas, sendo considerada a melhor solução.

Matinha (MA), 01 de julho de 2024.


JOÃO CRISÓSTOMO SANTOS JUNIOR
Secretário da Câmara Municipal de Matinha/MA

CPF: nº 224296113-68
Matinha, 01 de Julho de 2024
João Crisóstomo Santos Junior
Secretário da Câmara